

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 240/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALIANÇA E DO OUTRO LADO A EMPRESA ALLANDERSON MARCEL ARAUJO GUERRA.

Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato 240/2020 de SERVIÇO**, firmado entre as partes, tendo como **Contratante**, o **MUNICÍPIO DE ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: **10.164.028/0001-18**, com sede na Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança – PE, portador da Carteira de Identidade nº. **5.145.279 SS/PE** e inscrito no CPF/MF **026.682.864-76**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte ALLANDERSON MARCEL ARAUJO GUERRA, CNPJ 19.935.729/0001-88 situada na 15 de novembro, Nº 56 – Centro – Timbaúba/PE – CEP: 55870-000, neste ato representado pelo Senhor Allanderson Marcel Araujo Guerra, CPF 102.090.874-20, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº. 56, – Bairro: Centro – Cidade: Timbaúba – UF: PE, em conformidade com as razões e cláusulas abaixo pactuadas:

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços de continuidade de aulas remotas, tendo em vista que por conta da pandemia da COVID-19 ainda não foram restabelecidas as aulas presenciais;

CONSIDERANDO a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do contrato original que prevê acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de acréscimo de quantitativos de horas dos serviços de aulas remotas na ordem de 25% do total do objeto;

CONSIDERANDO que se mantém inalterado o valor contratual.


As partes contratantes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Através deste Termo, as partes acrescem ao quantitativo anteriormente contratado, um percentual de 25% de horas aulas remotas a serem realizadas através de **serviço de captação de imagens, gravação, edição e transmissão ao vivo e sistema de streaming de vídeo, conforme especificado no contrato original.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITADO

O valor global do contrato original será acrescido por meio deste termo aditivo, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.



Da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. CONTRATADA	QUANT. ADITADA	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR TOTAL ADITADO
<p>Serviço de captação de imagens, gravação, edição e transmissão ao vivo e sistema de streaming de vídeo para a divulgação de aulas remotas, durante a paralização das aulas presenciais da rede municipal de ensino de Aliança/PE, em decorrência da pandemia da doença COVID-19.</p> <p>As aulas deverão ser transmitida através de canal no YouTube e na página do Facebook do Governo Municipal, utilizando, no mínimo, os seguintes equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2 câmeras FullHD fixa com saída em HD; • 2 tripés; • Cabeamento de AC em PP(2x2,5) para controle automatizado de câmeras; • Equipamento de iluminação artificial; • Equipamento de corte de imagem ao vivo, com suporte ao sistema HD; • Equipamento para codificação streaming via hardware; • Monitorização de áudio com microfone lapela; • 01 operador técnico com experiência e capacidade para operar corte de 2 câmeras simultaneamente. 	Horas	80 h	20 h	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
Doze mil reais					R\$ 4.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS



Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.

Aliança-PE, 09 de novembro de 2020.


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
- Prefeitura Municipal de Aliança -
CONTRATANTE


ALLANDERSON MARCEL ARAUJO GUERRA
CNPJ 19.935.729/0001-88
Sócio-Administrador
Allanderson Marcel Araújo Guerra
CPF nº.102.090.874-20
CONTRATADO

TESTEMUNHA:

NOME:	<i>Jose Daniel Vicente do Silva</i>
CPF:	<i>715.318.614-52</i>

NOME:	<i>Andréa de Fátima de Franca</i>
CPF:	<i>032.924.394-26</i>